



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.003468/2020-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA FCK LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 721/SE/MJSP, de 09 de junho de 2022, publicada no DOU nº 111 em 13/06/2022, e Portaria de Ordenadora de Despesas nº 16.363/2022/DG/PF, de 15 de junho de 2022, publicada no BS nº 114 em 20/06/2022 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.624.142/0001-13, sediado(a) na Rua Enoque Martins Fontes, nº86 - Novo Horizonte - Lagarto, Aracaju/SE CEP; 49.400-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **MÁRCIO FERREIRA DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1135151, expedida pela (o) SSP/SE, e CPF nº 914.327.075-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.003468/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2021 - SR/PF/AL, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2021-CPL/SELOG/SR/PF/AL, mediante as cláusulas, legislações correlatas e condições a seguir enunciadas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021 - SR/PF/AL, por 83 (oitenta e três) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/10/2022 a 30/12/2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 visando atender o interesse público, de acordo com o Projeto Básico, alterações, NOTA n. 00247/2022/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU (24999617), Informação GTED/SR/PF/AL 25060062 e legislações pertinentes.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual de 09/10/202 a 30/11/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da contratação permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, adequando-a à nova vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente ajuste é celebrado com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Cronograma Físico Financeiro Atualizado - aditivo de prazo (SEI nº 25138760).

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 7 de outubro de 2022.

JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/AL

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO FERREIRA DE CARVALHO
Representante da Empresa
CONSTRUTORA FCK LTDA
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FERREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SA PEREIRA GONCALVES PACHECO, Superintendente Regional**, em 07/10/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25334014** e o código CRC **DDCB82BE**.